



MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal

EDITAL

Francisco António Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Arrendamento Comercial do Estabelecimento de Bebidas sito no Centro Cultural de Cuba.**

1. OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto o arrendamento comercial do estabelecimento de bebidas do Centro Cultural de Cuba sito no Largo Fialho de Almeida, em Cuba, cujas obrigações específicas constam do caderno de encargos.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 200/mês. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. PRAZO DO ARRENDAMENTO:

O arrendamento comercial objeto do presente concurso é feito pelo prazo de 2 anos, sendo automaticamente renovado no seu termo por períodos sucessivos de 1 ano até ao máximo de 10 anos, salvo oposição à renovação por qualquer das partes.

4. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social;
- c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

5. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 10º dia (dias contínuos) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

6. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 10h30, a ele podendo assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor mensal proposto (60%);
- b) Mérito da proposta (40%).

A forma de ponderação destes fatores encontra-se fixada no programa de concurso.

8. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, e encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respectivo custo, que é de € 1,80 + IVA.

9. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Paços do Município, aos 31 de maio de 2013 - O Presidente da Câmara, Francisco António Orelha.